

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO

TERMO ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 001/GAP-PV-GCC/2019

PAG Nº: 219/GAP-PV/2018

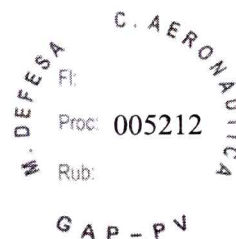
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Tradicional nº 2/2019

Publicado no DOU:

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, firmaram as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando as sujeições às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo, no Contrato nº 001/GAP-PV-GCC/2019e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodrê, s/nº, Belmont, Porto Velho – RO, CEP 76.803-260, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representada pelo Tenente Coronel Intendente FLÁVIO CASTILHO MENDES, Chefe e Ordenador de Despesas do GAP-PV, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicado no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 030.518.396-63, denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 - Andar 2 Sala 3 Centro APOIO II – Alphaville - CEP 06.541-078 - Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela senhora SIRLENE CARDOSO MINGANTI,



portadora da Cédula de Identidade nº 26813241, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 001/GAP-PV-GCC/2019, por mais 12 meses, conforme previsto na sua Cláusula Segunda, bem como o acréscimo dos serviços contratados em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com respaldo na sua cláusula décima terceira

1.2 O prazo total de vigência do presente Contrato passa a somar 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato ora aditado abrange o período de 16.04.2020 a 16.04.2021

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

3.1 Em decorrência do acréscimo efetuado, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor do Contrato será acrescido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª: DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Quinto Esquadrão Do Primeiro Grupo De Comunicações E Controle (5º/1º GCC).

CLÁUSULA 5ª: DA RATIFICAÇÃO

O Contrato Nº 001/GAP-PV-GCC/2019 fica ratificado em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este instrumento, condicionado, entretanto, sua eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial da União, a ser providenciada pela contratante, dentro do prazo previsto na Lei.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que se produzam os legítimos efeitos jurídicos.



FLÁVIO CASTILHOMENDES
Tenente Coronel Intendente
Ordenador de Despesas do GAP-PV



Assinado de forma digital por
SIRLENE CARDOSO
MINGANTI:26046461880
Dados: 2020.04.03 16:35:14 -03'00'
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



RICHARD JULIÃO ALVES
1º Tenente Intendente
Agente de Controle Interno do GAP-PV



EDUARDO CURVELLO DA COSTA
HOREWICZ Capitão QOAV
Fiscal do Contrato 001/GAP-PV-GCC/2019